



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Seção de Assuntos Institucionais
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 862/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01. Torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Bolsistas para Assistente de Estúdio/Audiovisual do IFMG, vinculado ao Centro de Referência em Educação a Distância - CREAD/IFMG. O presente edital será regido pelo Centro de Referência em Educação a Distância - CREAD/IFMG, sob designação de uma "Comissão Organizadora Própria" responsável pelo planejamento, divulgação e execução do presente processo seletivo, conforme segue:

Considerando a Resolução nº 19 de 06 de maio de 2024;

Considerando a Portaria nº 0166/IFMG, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025;

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital é promovido conjuntamente pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), pelo Setor de Pesquisa, pelo Setor de Comunicação e pelo Ead do IFMG Campus Santa Luzia.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão composta para essa finalidade.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

1.4 O(A) candidato(a) que não preencher as exigências mínimas e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

1.5 Para a função de bolsista, o (a) candidato (a) não poderá ter vínculo empregatício com o IFMG. Adicionalmente, todos (as) os (as) candidatos (as) deverão possuir as especificidades das vagas discriminadas no item 7 deste edital.

1.6 O (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A aprovação e a convocação do (a) candidato (a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do IFMG nas modalidades:

1.8 O candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado poderão ser suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pelo IFMG não gera vínculo empregatício;

1.9 A remuneração do (a) bolsista será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato (a) selecionado(a). O valor desta bolsa será de acordo com a Portaria/IFMG nº 166 de 17 de janeiro de 2025 do IFMG:

Quadro 1 - Especificação da bolsa

Modalidade	Colaborador Externo - Assistente Estúdio/Audiovisual
Nível	Qualificado/Experiente
Bolsa Equivalente CNPQ	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora
Tipo de Beneficiário	Colaborador Externo DT-E
Carga horária prevista	20 (vinte) horas semanais, presencial
Valor Mensal da Bolsa	R\$2.200,00
Nº de Bolsistas	01 (um)
Nº de Parcelas	12 (doze) parcelas de bolsa
Natureza da concessão	Prestação de Serviço

1.10 Os recursos dispendidos para o pagamento das bolsas no âmbito deste edital se enquadram na natureza de despesa 3.3.90 sendo vedada a destinação de recursos oriundos da natureza de despesa 3.1.90 para tal finalidade.

1.11 O candidato (a) poderá se inscrever para uma única vaga.

1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ead.santaluzia@ifmg.edu.br.

2 DA TERMINOLOGIA

2.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1 Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025 – processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos.

2.2 Estúdio de Produção em EaD: estúdio que oferta serviços de captação e produção audiovisual, englobando os processos de filmagem e produção de recursos audiovisuais destinados às ações de ensino, pesquisa e extensão, bem como à comunicação e divulgação institucional. Desta forma, gravações de vídeos, áudios, aulas, entrevistas, dentre outras, são atividades desenvolvidas neste espaço.

2.3 Assistente em Estúdio/Audiovisual: O Assistente de Estúdio/Audiovisual deve ser capaz de operar os equipamentos do estúdio, câmera, iluminação, computador, softwares de edição, sonorização, bem como todos os recursos tecnológicos que envolvem o processo de produção audiovisual.

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de bolsistas interessados em atuar como Assistente em Estúdio/Audiovisual, em caráter temporário, de acordo com as condições deste edital.

3.1.1 Selecionar um colaborador externo que dará apoio às ações relacionadas a recursos de produção audiovisual, produção gráfica e hipermídia no IFMG Campus Santa Luzia.

3.1.2 Apoiar a produção e oferta de cursos da modalidade EaD no IFMG campus Santa Luzia.

3.1.3 Otimizar o bom uso da infraestrutura institucional para produção de recursos educacionais e objetos de aprendizagem.

3.1.4 Ampliar a capilaridade institucional na oferta de cursos regulares e aperfeiçoar a experiência do IFMG campus Santa Luzia na EaD.

3.2 As Condições estabelecidas neste Edital, buscam aprimorar continuamente a qualidade e o acesso à Educação a Distância oferecida pela instituição.

3.3 A seleção não implica na garantia de contratação. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelo IFMG.

4 DO VÍNCULO DO BOLSISTA

4.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFMG. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como bolsista vinculado ao EaD do IFMG Campus Santa Luzia.

4.2 Este edital estará vigente por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

5 DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1 O presente Edital destina-se à seleção de bolsistas para atuar como Assistente de Estúdio/Audiovisual (Quadro 2) no âmbito do EAD-Santa Luzia/IFMG, bem como à formação de cadastro de reserva.

Quadro 2 - Das vagas e especificações

Perfil do bolsista	Escopo da área de atuação	Vaga(s)	Carga horária	Modalidade
Assistente em Estúdio/Audiovisual	Atividades de Assistente em Estúdio/Audiovisual	01	20 horas semanais	Presencial - Campus

5.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) como excedentes poderão ser chamados (as) caso haja desistência ou constatada a inaptidão do (s) candidato (s) convocado (s).

5.3 O (a) bolsista contratado (a) poderá ser desligado (a) do Projeto/Bolsa, a qualquer tempo:

- a) por solicitação do (a) bolsista e/ou interesse do IFMG;
- b) por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função;
- c) por conduta inadequada;
- d) por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

5.4 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado (a) deste processo seletivo.

6 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

6.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) com visto de permanência no país.

6.2 Estar quites com as obrigações eleitorais e apresentar comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência na última eleição.

- 6.3 Atender às especificações expressas no Quadro 1 deste edital.
- 6.4 Disponibilidade de cumprir 20 (vinte) horas de atividade semanal, presencialmente.
- 6.5 Para concorrer às vagas de Assistente em Estúdio/Audiovisual, o (a) candidato (a) deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:
- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet, incluindo softwares/aplicativos de produtividade para escritório;
 - b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, ferramentas de streaming, e aplicações para execução de vídeo chamadas e afins.

7 DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1 A carga horária do ASSISTENTE DE ESTÚDIO AUDIOVISUAL é de 20 (vinte) horas semanais, presencialmente.
- 7.1.1 O preenchimento da carga horária estabelecida no item anterior poderá ser estabelecida em comum acordo entre o Campus e o(a) bolsista.
- 7.2 As atribuições dos(as) bolsistas serão definidas de acordo com o perfil, a formação, a qualificação e as experiências exigidas para a função.
- 7.2.1 Perfil e atribuições dos(as) bolsistas: Qualificado/Experiente.
- 7.2.2 Formação, qualificação e experiências: Assistente de Estúdio/Audiovisual.
- 7.2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:
- a) Executar atividades de coordenação do uso do Estúdio, em consonância com as atividades a serem executadas;
 - b) Auxiliar no gerenciamento do sistema Moodle, Oferecer, às unidades e usuários, suporte técnico no uso dos equipamentos e espaços de Produção Audiovisual;
 - c) Organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas mensalmente nos Estúdios;
 - d) Coordenar as atividades no Estúdio e solicitar os materiais e equipamentos necessários para as produções ou gravações;
 - e) Auxiliar na produção audiovisual das ações da Comunicação Institucional do campus;
 - f) Captar imagens e áudios e gravar/editar vídeos nas dependências do Estúdio, bem como em espaços externos, caso necessário;
 - g) Organizar e garantir o correto armazenamento dos materiais audiovisuais produzidos, bem como do arquivo documental do Estúdio;
 - h) Agendar e registrar em arquivo próprio todos os atendimentos realizados pelo Estúdio Audiovisual;
 - i) Garantir e manter o atendimento da demanda dos usuários do Estúdio sempre que necessário, respeitando os agendamentos dentro do horário de funcionamento estabelecido pela unidade;
 - j) Apoiar e garantir treinamentos e qualificação no âmbito dos Estúdios de Produção em EaD;
 - k) Promover a Integração entre os demais Estúdios de Produção em EaD do IFMG;
 - l) Garantir o bom uso e conservação dos equipamentos de audiovisual;
 - m) Elaborar relatórios, normas, manuais e instruções;
 - n) Gerir as mídias/canais de armazenamento/publicação do conteúdo digital produzido;
 - o) Outras atividades compatíveis com a vaga.

8 DA REMUNERAÇÃO

- 8.1 As remunerações do (a) bolsista para o Assistente de Estúdio/Audiovisual serão realizadas por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato (a) selecionado(a). O valor da bolsa é de, respectivamente, R\$2.200,00 (Quadro 1).
- 8.2 A incidência de impostos (tributos federais, estaduais e municipais), quando ocorrer e a sua quitação, é de única e exclusiva responsabilidade dos (as) bolsistas.

9 DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link abaixo: Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma da prevista neste Edital.
- 9.2 Link do formulário de Inscrição: <https://forms.gle/U94hURq2qjmPFMQr5>
- 9.3 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição os seguintes documentos em um único arquivo em formato PDF, na ordem solicitada:
- 9.3.1 Cópia do documento de identidade com foto (RG ou CNH);
 - 9.3.2 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida pelo site do TRE)
 - 9.3.3 Histórico escolar;
 - 9.3.4 Diploma de graduação, Stricto ou Lato Sensu, se houver.

- 9.3.5 Tabela de Pontuação preenchida (ANEXO I);
- 9.3.6 Cópia dos documentos comprobatórios da Tabela de Pontuação, na ordem em que aparecem na tabela.
- 9.4 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.
- 9.5 Serão deferidas as inscrições para os candidatos que cumpram as condições de acordo com a função à qual está se candidatando, conforme item 5.
- 9.6 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações acerca do presente processo seletivo no sítio institucional.
- 9.7 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas de forma diferente do especificado neste edital.
- 9.8 O IFMG campus Santa Luzia não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via internet.
- 9.9 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o correto preenchimento das informações e do envio dos documentos adequados e legíveis, ficando estabelecido que no momento da inscrição tomam conhecimento pleno deste Edital e a ciência de que preenchem todos os requisitos constantes no item 6;
- 9.10 No cronograma do Edital estão previstas as seguintes etapas:

Quadro 3 - Cronograma do Edital

Etapa	Datas/Período
Período de Divulgação do Edital	29/07/2026 a 12/08/2026
Período de Inscrições	13/08/2026
Homologação de Inscrições	14 e 15/08/26
Período de recurso contra a homologação de inscrições	17/08/2026
Resultado parcial - E1	18 e 19/08/2026
Período de recurso contra Resultado parcial	20 a 26/08/2026
Entrevistas - E2	02/09/2026
Resultado Final preliminar - E1 + E2	03 e 04/09/2026
Período de recurso contra Resultado Final preliminar	A partir de 05/09/2026
Homologação do Resultado Final	

- 9.11 Toda a documentação comprobatória e a Declaração de Disponibilidade para Atendimento às Demandas do IFMG (Anexo I) assinada deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados.
- 9.12 Será desclassificado o (a) candidato (a) que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 6.
- 9.13 Todos os recursos deverão ser enviados até às 23:59 horas da data prevista no Quadro 3 para o e-mail ead.santaluzia@ifmg.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

10 DA SELEÇÃO

- 10.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será composta por duas etapas:
E1 - análise de Portfólio de Projetos/Experiência Profissional (Assistente de Estúdio/Audiovisual)
E2 - entrevista individual por videoconferência.
- 10.2 Os critérios de seleção da primeira etapa (análise de Portfólio de Projetos/Experiência Profissional - E1: Eliminatória) para Assistente de Estúdio/Audiovisual estão descritos no Quadro 4:

Quadro 4 - Critérios de seleção da Primeira Etapa (Análise de Portfólio de Projetos/Experiência Profissional) - Assistente de Estúdio/Audiovisual

Itens de Avaliação	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
1. Experiência em Operação de Estúdio Experiência profissional comprovada em operação de câmeras (DSLR, Mirrorless ou Filmadoras), configuração de iluminação de estúdio (softboxes, led, três pontos) e captação de áudio profissional (microfone de lapela, direcional, gravadores).	02 pontos por mês de experiência	30 pontos
2. Experiência em Edição e Pós-Produção Experiência comprovada em edição de vídeo, tratamento de áudio, sonorização e finalização de material audiovisual em softwares profissionais (Ex: Adobe Premiere, DaVinci Resolve, Final Cut, Audition).	02 pontos por mês de experiência	30 pontos
3. Experiência em Transmissão ao Vivo (Streaming) Experiência técnica em operação de softwares de transmissão ao vivo, webconferências e streaming (Ex: OBS Studio, vMix, ferramentas de corte de vídeo e áudio em tempo real).	01 ponto por mês de experiência	15 pontos

4. Gestão e Organização de Estúdio Experiência em rotinas de estúdio, tais como: agendamento de atendimentos, organização de calendários de gravação, manutenção, zelo e conservação de equipamentos de audiovisual.	01 ponto por mês de experiência	15 pontos
5. Cursos de Formação/Aperfeiçoamento Cursos de curta duração concluídos na área de Audiovisual (Fotografia, Iluminação, Captação de Áudio, Edição de Vídeo, Roteiro, Produção) com carga horária mínima de 20 horas por curso.	02 pontos por curso apresentado	10 pontos
	TOTAL	100 pontos

10.3 Os critérios de seleção da primeira etapa (análise Titulação, Cursos de Formação e Experiência Profissional - Etapa1: Eliminatória) para Assistente de Estúdio/Audiovisual estão descritos nos Quadros 5 e 6:

Quadro 5 - Titulação

Título / Formação Acadêmica	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-Graduação (Stricto ou Lato Sensu)		20 pontos
Doutorado ou Mestrado nas áreas de Comunicação Social, Cinema, Rádio e TV, Produção Audiovisual, Novas Tecnologias de Comunicação ou áreas estritamente afins.	20 pontos	
Especialização (Lato Sensu / MBA) nas áreas de Cinema, TV, Fotografia, Mídias Digitais, Produção Audiovisual, Edição de Vídeo ou áreas estritamente afins.	15 pontos	
Graduação ou Formação Técnica		10 pontos
Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Cinema e Audiovisual, Rádio e TV, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Design de Mídias Digitais ou áreas afins.	10 pontos	
Curso Técnico de Nível Médio em Produção de Áudio e Vídeo, Rádio e TV, Multimeios Didáticos, Comunicação Visual ou áreas afins.	05 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA TITULAÇÃO		30 pontos

Quadro 6 – Cursos de Formação e Experiência Profissional

Item de Avaliação	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
1. Cursos de Aperfeiçoamento Profissional Cursos de formação continuada ou capacitação profissional (com carga horária acima de 20 horas) nas áreas de: Operação de Câmeras, Iluminação Cênica/Estúdio, Captação de Áudio, Edição de Vídeo ou Transmissão ao Vivo (<i>Streaming</i>).	02 pontos por curso apresentado	10 pontos
2. Experiência de Suporte Técnico em Audiovisual Experiência profissional comprovada na função de assistente de estúdio, técnico de som, operador de câmera ou editor de vídeo em estúdios de produção de conteúdo (seja institucional, comercial ou educacional).	02 pontos por semestre letivo ou fração superior a 3 meses	20 pontos
3. Experiência em Produção Audiovisual voltada para EaD Experiência específica na captação, gravação e edição de videoaulas, pílulas de conhecimento, podcasts educativos ou transmissões ao vivo de eventos acadêmicos para a Educação a Distância.	02 pontos por semestre letivo ou fração superior a 3 meses	15 pontos
4. Gestão e Logística de Acervo Audiovisual Experiência profissional comprovada em gerenciamento de agendas de estúdio, catalogação de mídia, exportação de arquivos para servidores ou plataformas de publicação digital (Ex: YouTube, Vimeo, etc.).	01 ponto por semestre letivo ou fração superior a 3 meses	10 pontos
5. Portfólio de Projetos Audiovisual Participação técnica (como editor, cinegrafista ou diretor de corte) em projetos de vídeo ou transmissões ao vivo finalizados e publicados na internet (comprovação mediante link público indicado na inscrição).	01 ponto por projeto apresentado	10 pontos
6. Experiência em Projetos de Extensão ou Pesquisa Participação comprovada em projetos institucionais de Pesquisa ou Extensão voltados para o desenvolvimento de mídias, tecnologias educacionais ou comunicação pública.	01 ponto por projeto apresentado	05 pontos
TOTAL MÁXIMO		70 pontos

10.4 Toda a pontuação do (a) candidato (a) em relação a etapa E1 será aferida pela "Comissão Organizadora Própria", a partir da pontuação declarada pelo (a) próprio (a) candidato (a) no momento da inscrição.

10.5 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada, a pontuação efetiva do (a) candidato (a), mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

10.6 Para fins de pontuação de experiências e cursos comprovados, serão aceitos somente aqueles finalizados até a data da publicação deste Edital.

- 10.7 A Etapa E2 - Entrevista será realizada por Webconferência e poderá ser gravada a critério da "Comissão Organizadora Própria".
- 10.8 O candidato (a) classificado para a Etapa E2 - Entrevista, deverá entrar na Sala de Webconferência, no dia e horário estabelecido previamente, com uma antecedência mínima de cinco minutos.
- 10.9 Os critérios de avaliação da etapa E2 terão pontuação máxima de 100 pontos e seguirão os seguintes parâmetros:

Quadro 7 - Barema da Entrevista Individual (Etapa E2 - Classificatória)

Nota: A entrevista será realizada por webconferência e focará na veracidade do portfólio apresentado e na capacidade de resolução de problemas práticos na rotina de um estúdio.

Critério de Avaliação na Entrevista	Aspectos Observados pela Comissão	Pontuação Máxima
1. Articulação Técnica e Portfólio	Capacidade de detalhar as produções descritas no portfólio, demonstrando domínio das etapas de pré-produção, captação e pós-produção audiovisual.	30 pontos
2. Conhecimento Prático e Resolução de Problemas	Avaliação de cenários hipotéticos do dia a dia do estúdio (ex: falhas de áudio, problemas na iluminação do chroma key, operação do OBS Studio em transmissões ao vivo).	40 pontos
3. Postura Profissional e Comunicação	Clareza, objetividade, capacidade argumentativa e adequação vocabular do candidato para o atendimento a usuários e professores do IFMG.	30 pontos
SOMATÓRIO MÁXIMO DA ETAPA E2		100 pontos

Quadro 8 - Quadro de pontuação

Etapa	Descrição	Tipo	Pontuação Máxima
E1	Análise de Portfólio de Projetos, Experiência Profissional e Titulação na área Audiovisual (Soma dos Quadros 4, 5 e 6).	Eliminatória e classificatória	100 pontos
E2	Entrevista Individual por Videoconferência (Avaliação do Quadro 7).	Classificatória	100 pontos

- 10.10 O cálculo da Nota Final (NF) do candidato neste edital será através da média aritmética simples das notas obtidas nas etapas E1 e E2:

$$NF = (NE1 + NE2)/2$$

NF - Nota Final

NE1 - Nota da Etapa da análise do Portfólio de Projetos/Experiência Profissional (Assistente de Estúdio/Audiovisual) ou Nota da Etapa de Titulação + Cursos de Formação (Assistente de Estúdio/Audiovisual)

NE2 - Nota da Etapa da Entrevista

- 10.11 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 10.12 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela "Comissão Organizadora Própria".
- 10.13 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.
- 10.14 Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso.
- 10.15 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o (a) candidato (a) que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

- 10.16 As entrevistas poderão ser gravadas a critério da "Comissão Organizadora Própria".

- 10.17 A etapa E1 (item 10.1) será eliminatória e classificatória, de maneira que apenas os 06 primeiros classificados (notas mais altas) serão convocados para a etapa de entrevista (E2).

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Candidato (a) que possuir idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Candidato (a) que possuir maior pontuação na entrevista;
- Candidato (a) que possuir maior pontuação devida à experiência na respectiva área;
- Maior idade.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme Nota Final calculada no item 10.
- 12.2 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra a Etapa II e/ou Nota Final, poderão solicitar a reconsideração da avaliação, no prazo estipulado no cronograma, conforme modelo disponível no ANEXO II.
- 12.3 O recurso devidamente assinado, deverá ser enviado para o e-mail: ead.santaluzia@ifmg.edu.br, com o assunto "Recurso Edital 862/2026". O resultado do recurso será definitivo.

13 DA SUPERVISÃO E DO REGISTRO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 13.1 A supervisão das funções do bolsista é atribuição direta da Coordenação de EaD do IFMG Campus Santa Luzia, com apoio da Coordenação de Pós Graduação e da Coordenação de Comunicação do Campus, o que será detalhado no plano de trabalho.
- 13.2 O registro das atividades do bolsista é atribuição deste juntamente dos coordenadores mencionados no item anterior e deve ocorrer pelo preenchimento de relatório no SEI, devidamente assinado pelo bolsista e por, pelo menos, um coordenador e encaminhado para o Setor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação até o décimo quinto dia útil de cada mês, para fins de confirmação de cumprimento das atividades propostas e solicitação de pagamento do valor da bolsa.

14 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 14.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual que resultarem de proposta desenvolvida com o apoio do IFMG Campus Santa Luzia serão de titularidade deste, respeitados os direitos do autor/inventor. Serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual: Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial) com as alterações feitas pela Lei 10196/00; Lei 9609/98 (Lei de Programa de Computador); Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais); e, Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares) regulamentada pelos Decretos nº 2.366/97 e 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas).
- 14.2 Caso as atividades do bolsista, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o previsto na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e demais dispositivos legais aplicáveis, e far-se-ão por contrato de transferência de tecnologia.

15 DA CONVOCAÇÃO

- 15.1 O cadastramento do (a) bolsista (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos (as) candidatos (as), ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será do IFMG.
- 15.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) e não classificados (as) dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade.
- 15.3 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) terão a convocação publicada no endereço citado no item 9.1 e serão avisados por e-mail e, a partir dessa convocação, terão 03 (três) dias úteis para informar ao IFMG sobre seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida.
- 15.4 A não manifestação do (a) candidato (a) no prazo estipulado implicará na perda da vaga e na convocação do próximo selecionado na lista de classificação.
- 15.5 No ato da convocação os (as) candidato (a)(s) selecionado (a)(s) para suprir as vagas deste Edital devem apresentar os seguintes documentos, em arquivos separados, e na sequência:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Diploma do curso de Graduação ou documentação afim (qualificado/experiente);
- d) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do (a) bolsista IFMG, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação).

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Santa Luzia do IFMG poderá solicitar documentação complementar aos candidatos a qualquer momento.
- 16.2 A submissão de candidaturas neste edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.
- 16.3 É de inteira responsabilidade do(a) proponente, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que serão informados no sítio institucional disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>.
- 16.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 16.5 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de retificações ou editais complementares.
- 16.6 Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: ead.santaluzia@ifmg.edu.br, com o assunto "Duvidas Edital 862/2026".
- 16.7 Casos omissos serão julgados pela "Comissão Organizadora Própria" responsável por este edital.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO IFMG

Sr. Coordenador do EAD,

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ (data de expedição ____/____/____, órgão _____ e CPF nº _____, residente à _____

_____, na cidade de _____, UF _____, venho declarar que possuo disponibilidade para atendimento às demandas do IFMG em relação ao campus _____, durante o exercício da função.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO CANDIDATO PELO SERVIÇO GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinaturaeletronica>)

Santa Luzia, de _____ de 202 ____.

ANEXO II - RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

IDENTIDADE:

CPF:

Solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação e reconsideração da nota com base nas justificativas apresentadas abaixo:

_____, ____/____/____
Cidade **Data**

Assinatura do Candidato

Santa Luzia, 28 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 28/07/2026, às 16:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2821308** e o código CRC **9D4E3609**.

